



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010/2021

ALTERA A TABELA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

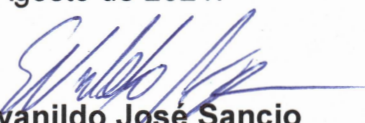
Art. 1.º Altera a Tabela de Vencimentos constante na Lei n.º 1.241/1997, que passa a vigorar de acordo com a tabela constante no Anexo I.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente às competências de janeiro a julho de 2021, nos casos em que se aplica esta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Agosto de 2021.


Evanildo José Sancio
Presidente





ANEXO I - TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGOS	CLASSES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Professor de Educação Infantil (Berçarista)	PA	I	1.803,90	1.876,06	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,81	2.468,76	2.567,51	2.670,21
		II	1.821,94	1.894,82	1.970,61	2.049,43	2.131,41	2.216,67	2.305,34	2.397,55	2.493,45	2.593,19	2.696,92
		III	1.876,60	1.951,66	2.029,73	2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83
		IV	2.104,42	2.188,60	2.276,14	2.367,19	2.461,87	2.560,35	2.662,76	2.769,27	2.880,04	2.995,25	3.115,06
Professor de Educação Infantil	PA	I	1.803,90	1.876,06	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,81	2.468,76	2.567,51	2.670,21
		II	1.821,94	1.894,82	1.970,61	2.049,43	2.131,41	2.216,67	2.305,34	2.397,55	2.493,45	2.593,19	2.696,92
		III	1.876,60	1.951,66	2.029,73	2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83
		IV	2.104,42	2.188,60	2.276,14	2.367,19	2.461,87	2.560,35	2.662,76	2.769,27	2.880,04	2.995,25	3.115,06
Professor de Ensino Fundamental (séries iniciais)	PB	I	1.803,90	1.876,06	1.951,10	2.029,14	2.110,31	2.194,72	2.282,51	2.373,81	2.468,76	2.567,51	2.670,21
		II	1.821,94	1.894,82	1.970,61	2.049,43	2.131,41	2.216,67	2.305,34	2.397,55	2.493,45	2.593,19	2.696,92
		III	1.876,60	1.951,66	2.029,73	2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83
		IV	2.104,42	2.188,60	2.276,14	2.367,19	2.461,87	2.560,35	2.662,76	2.769,27	2.880,04	2.995,25	3.115,06
Professor de Ensino Fundamental (séries finais)	PB	II	1.821,94	1.894,82	1.970,61	2.049,43	2.131,41	2.216,67	2.305,34	2.397,55	2.493,45	2.593,19	2.696,92
		III	1.876,60	1.951,66	2.029,73	2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83
		IV	2.104,42	2.188,60	2.276,14	2.367,19	2.461,87	2.560,35	2.662,76	2.769,27	2.880,04	2.995,25	3.115,06
Pedagogo	PP	II	1.821,94	1.894,82	1.970,61	2.049,43	2.131,41	2.216,67	2.305,34	2.397,55	2.493,45	2.593,19	2.696,92
		III	1.876,60	1.951,66	2.029,73	2.110,92	2.195,36	2.283,17	2.374,50	2.469,48	2.568,26	2.670,99	2.777,83
		IV	2.104,42	2.188,60	2.276,14	2.367,19	2.461,87	2.560,35	2.662,76	2.769,27	2.880,04	2.995,25	3.115,06

